

PROJETO DE LEI Nº

“Altera os artigos 1º e 2º da Lei 7592 de 11 de março de 2026”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Inclui o parágrafo único no artigo 1º da Lei 7592 de 11 de março de 2026, alterado pela Lei 7606 de 26 de março de 2026 com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - ...

***Parágrafo único.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.”*

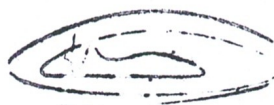
Art. 2º - Inclui o § 3º no artigo 2º da Lei 7592 de 11 de março de 2026 com a seguinte redação:

“**Art. 2º** -...

***§ 3º**- Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a indicar, no contrato a ser celebrado, conta corrente de sua titularidade para debitar os montantes necessários às amortizações e ao pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.”*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,



HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL